Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0148600-82.1996.5.06.0010

Tramitação Preferencial

- Idoso
- Idoso acima de 80 Anos
- Idoso acima de 80 Anos

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/09/1996
Valor da causa: R$ 2.000,00

Partes:
RECLAMANTE: GUSTAVO BEDE AGUIAR
ADVOGADO: SEBASTIAO LUDUGERO DA CUNHA NETO
RECLAMADO: IMPERIAL DIESEL S/A - VEICULOS, PECAS E ACESSORIOS

RECLAMADO: TOYOCAR AUTOMOVEIS E UTILITARIOS TOYOTA LTDA {
RECLAMADO: CLOVIS MARTINS PEIXOTO JUNIOR
RECLAMADO: RICARDO CAVALCANTI PEIXOTO
RECLAMADO: IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO: IRMA PEIXOTO FERREIRA
TERCEIRO INTERESSADO: IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - IMÓVEL
TERCEIRO INTERESSADO: CONDOMINIO DO EDIFICIO IMPERIAL SUITES
ADVOGADO: RODRIGO AUGUSTO PINTO MACIEL
TERCEIRO INTERESSADO: BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL AVANÇADA
ATOrd 0148600-82.1996.5.06.0010
RECLAMANTE: GUSTAVO BEDE AGUIAR
RECLAMADO: IMPERIAL DIESEL S/A - VEICULOS, PECAS E ACESSORIOS E OUTROS (4)

Processo: 0148600-82.1996.5.06.0010

Exequente(s): GUSTAVO BEDE AGUIAR, CPF: 069.495.564-70

Advogado(s) do(s) Exequente(s): SEBASTIAO LUDUGERO DA CUNHA NETO, OAB: 40360

Executado(s): IMPERIAL DIESEL S/A - VEICULOS, PECAS E ACESSORIOS, CNPJ: 10.794.212/0001-41; TOYOCAR AUTOMOVEIS E UTILITARIOS TOYOTA LTDA {, CNPJ: 69.911.287/0001-08; CLOVIS MARTINS PEIXOTO JUNIOR, CPF: 082.665.814-87; RICARDO CAVALCANTI PEIXOTO, CPF: 018.512.684-72; IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 24.388.746/0001-82

Advogado(s) do(s) Executado(s):

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATAÇÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (https://comunica.pje.jus.br/) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **30/11/2026**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*[1] de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido.

PJe Documento assinado eletronicamente por VALMA FONSECA DE OLIVEIRA, em 15/09/2026, às 13:33:31 - e7d8ec2

A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado (a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo (a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025**. O** arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a titulo de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Edital republicado conforme Despacho de ID 2456382

Leilão Judicial nº 22/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada
Data do leilão: 30/11/2026 09:00
Leiloeiro: ROBERTO JACINTO PINHO JÚNIOR
Endereço Eletrônico: http://www.leilaovip.com.br/
23: 0148600-82.1996.5.06.0010 - 10º Vara do Trabalho do Recife
23.1 Tipo do Bem: Imóvel

PJe Documento assinado eletronicamente por VALMA FONSECA DE OLIVEIRA, em 15/09/2026, às 13:33:31 - e7d8ec2

Identificação: Matrícula: 62942 - 1º Cartório - RECIFE/PE
Descrição: APARTAMENTO 311, TIPO A, LOCALIZADO NO TERCEIRO PAVIMENTO DO ED. IMPERIAL SUITES, COMPOSTO DE SALA DE ESTAR /JANTAR, 01 QUARTO, COZINHA E WCB, MEDINDO 47,88M2 DE ÁREA PRIVATIVA, 42,62 M2 DE AREA COMUM E AREA TOTAL DE 90,50 M2.
Proprietários: IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 24.388.746/0001-82
Removido: Não
Localização: RUA ANTONIO LUMACK DO MONTE Número: 203 Bairro: BOA VIAGEM Complemento: 311 Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 51020-350
Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 300.000,00
Valor Total Penhorado: R$ 300.000,00
Data Avaliação: 15/06/2026
Data Penhora: 15/06/2026
Ordem da Penhora: 1
Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

OBS: **credor hipotecário : Banco Bradesco S/A (vide certidão cartorária ID 9a70ca9).**

Ressalva (Despacho de ID 81ad4f3): A unidade condominial em questão possui **débitos de taxas condominiais ordinárias que totalizam R$ 103.479,76 (cento e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme planilha discriminativa que se junta ao presente, referentes aos últimos 5 (cinco) anos de inadimplência — período não fulminado pela prescrição. (ID 49e5a71)**

Demonstrativo de Débito de Taxa Condominial Ordinária — Unidade 311 (ID 5b9a95d):

CONDOMÍNIO DO EDF. IMPERIAL SUÍTES
Período: julho/2021 a maio/2026 (59 parcelas) · Data de cálculo: maio/2026 · Correção monetária pela tabela ENCOGE (Justiça Estadual), para pagamento em 05/2026. Critérios de cálculo:
• Taxa ordinária: R$ 996,06 de jul/2021 a mai/2023; R$ 1.146,14 a partir de jun/2023.
• Atualização (ENCOGE): aplicação do fator de atualização monetária do mês de referência de cada parcela, conforme a tabela uniforme da Justiça Estadual (pagamento em 05/2026). Valor da atualização = taxa × (fator - 1).
• Multa (2%): 2% sobre o valor já corrigido (taxa + atualização), nos termos do art. 1.336, §1º, do Código Civil.
• Juros de mora (1% a.m.): 1% ao mês, de forma simples, incidindo sobre o valor corrigido e contado do vencimento de cada parcela até a data de cálculo (maio/2026).
• Valor do débito: taxa ordinária + atualização + multa + juros.

PJe Documento assinado eletronicamente por VALMA FONSECA DE OLIVEIRA, em 15/09/2026, às 13:33:31 - e7d8ec2

• Honorários administrativos (10%): 10% sobre o valor corrigido acrescido de juros (taxa + atualização + juros).
• Total geral: valor do débito + honorários administrativos.
Total geral do débito apurado (maio/2026): R$ 103.479,76.
Demonstrativo meramente indicativo; os valores seguirão sendo atualizados até a data do efetivo pagamento.

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 15 de setembro de 2026.

VALMA FONSECA DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por VALMA FONSECA DE OLIVEIRA, em 15/09/2026, às 13:33:31 - e7d8ec2
https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26091513324328900000104267677?instancia=1
Número do processo: 0148600-82.1996.5.06.0010
Número do documento: 26091513324328900000104267677